

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 197/2023

Processo Administrativo n.º 005005/2022

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 197/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr. **EVERALDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 019.856.847-99, portador da Carteira de Identidade nº 917502 SSP/ES, com endereço profissional à Rua São José, nº 135, Bairro Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.274.794/0001-17, sediada na Avenida Ministro Eurico Salles, nº 37, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140, email: contato@empirica.eng.br, telefone: (27) 2141-8850, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE COSTA LUCHI**, portadora do CPF nº 088.971.427-45, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 197/2023, processo administrativo nº 5005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 197/2023, relativo à **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de infraestrutura (pavimentação, drenagem, iluminação, sistema de abastecimento de água e esgotamento no sanitário) do loteamento vista linda, localizado no bairro campestre, em Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços.**

1.1.1. A dilação de **prazo de execução** que trata o presente aditamento dar-se-á por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do prazo final conforme cláusula sétima, Item 7.2, do referido instrumento originário, qual seja, 10 de maio de 2025, de modo a compreender o **período de 10/05/2025 à 06/05/2026.**

1.2. As prorrogações em pauta neste aditamento possuem embasamento legal conforme previsto no art. 57, §1º, Inciso I, II e IV, da Lei 8.666/93, estando em consonância com a Cláusula Sétima, Item 7.5 do contrato em epígrafe e, ainda, condizente com as justificativas exaradas pelo setor técnico no bojo do procedimento administrativo de n.º 005005/2022, presente às fls. 2855/2856.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO



2.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

3.1. Após a assinatura do aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo instituído na Lei nº 8.666/93, nos meios oficiais cabíveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 09 de maio de 2025.

EVERALDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MUNICÍPIO DE FUNDÃO

EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
VIVIANE COSTA LUCHI

